

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

<b>1.1.</b> Diretoria: DAF-PB - Diretoria de Administração, Finanças e Compliance.		
<b>1.2.</b> Unidade: GIAA – Gerência de Logística, Infraestrutura e Patrimônio		
<b>1.3.</b> Endereço completo da unidade demandante: Av. Presidente Carlos Luz 1275, sala 213.		<b>1.4.</b> Bairro: Caiçaras
<b>1.5.</b> Cidade: Belo Horizonte	<b>1.6.</b> UF: Minas Gerais	<b>1.7.</b> CEP: 31230-000
<b>1.8.</b> CNPJ: 18.239.038/0001-87	<b>1.9.</b> Inscrição Estadual: 062.392.867.0033	<b>1.10.</b> Inscrição Municipal: 312.694/001-5
<b>1.11.</b> Superintendente – Demandante: Marcílio Marcelino Santos		<b>1.12.</b> Matrícula: 2369-5
<b>1.13.</b> Gerente - Demandante: Edson Pedro Valentim		<b>1.14.</b> Matrícula: 2928-8
<b>1.15.</b> Responsável pela elaboração do Termo: Gumercindo Demétrio Neto		<b>1.16.</b> Matrícula: 01645-1

### 2. JUSTIFICATIVA

A aquisição do objeto deste Termo de Referência é necessária para substituir a peça defeituosa, conforme identificado na manutenção corretiva do elevador. A função da peça é reduzir ao mínimo a possibilidade da porta da cabine fechar com o usuário entrando ou saindo da mesma. O elevador da Prodabel é muito utilizado nos serviços de cargas e descargas de materiais e pelos usuários de mobilidade reduzida, sendo imprescindível a substituição da peça defeituosa, por questão de segurança, evitando acidentes.

### 3. OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a aquisição de 1 (uma) peça Barreira Eletrônica de porta de cabine de elevador, conforme especificações constantes deste termo de referência.

### 4. ESPECIFICAÇÕES

4.1.A CONTRATADA deverá fornecer o objeto deste termo, com as seguintes especificações:

- A. Barreira infravermelha de segurança;
- B. 154 Feixes;
- C. Compatível com elevador da Marca Kone – Capacidade de 06(seis) passageiros ou 420Kg- N° de série 105.891.

### 5. CONDIÇÕES DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

5.1 O prazo de garantia do objeto deverá ser de 90 (noventa) dias contados da data do aceite definitivo emitido pela CONTRATANTE.

5.2 Durante o período de garantia, a CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5.3 A CONTRATADA deverá proceder a substituição ou correção do item defeituoso no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação respectiva que também poderá ser enviada por e-mail, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Municipal 15.113/2013 e no Regulamento de Licitações e Contratos da PRODABEL.

5.4 Todas as despesas necessárias para efetivar a substituição dos materiais durante a garantia, inclusive custos com transporte, ficarão a cargo da CONTRATADA.

## **6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **6.1 PRAZO**

a) O prazo máximo para a entrega do item constante do objeto é de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO, devidamente assinada pela CONTRATANTE.

b) O item deverá ser entregue mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura de Venda, de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

### **6.2 LOCAL**

a) A CONTRATADA deverá entregar o objeto deste instrumento na Gerência de Logística, Infraestrutura e Patrimônio da Prodabel, localizada na Av. Presidente Carlos Luz nº 1.275, sala 105, bairro Caiçara, Belo Horizonte/MG, durante o horário de funcionamento, de 8:30h às 11:30h e de 14h às 16:30h.

b) É necessário realizar aviso de entrega, com antecedência de 48 horas, agendando data e horário, através do telefone (31) 3277-8410, ou pelo e-mail [demetrio@pbh.gov.br](mailto:demetrio@pbh.gov.br), sob pena de não recebimento por parte da CONTRATANTE.

### **6.3 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

O objeto que trata este Termo de Referência será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do item com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade do item e conseqüente aceitação;

- c) O item deverá ser novo, sem uso anterior e compatível com as especificações técnicas deste Termo;
- d) Poderão ser realizados testes pela CONTRATANTE ou equipe por ela indicada para averiguação do cumprimento da especificação técnica, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados da entrega, após o que será emitido o Termo de Aceite Definitivo respectivo e o ateste da Nota Fiscal;
- e) Encontrando irregularidades, o item deverá ser substituído no prazo de até 05 (cinco) dias corridos. Aprovados, serão recebidos definitivamente, mediante ateste apostado na Nota Fiscal respectiva.
- f) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total, o item deste objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## **7. AMOSTRA(S), TESTE(S) DE CONFORMIDADE OU PROVA DE CONCEITO(S)**

7.1 Não se aplica.

## **8. VISITA TÉCNICA**

8.1 Não se aplica.

## **9. MATRIZ DE RISCO**

9.1 Não se aplica.

## **10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Além das responsabilidades constantes neste termo de referência, Regulamento de Licitações e Contratos da PRODABEL e na legislação vigente, compete à CONTRATADA:

- 10.1 Manter durante a vigência do Contrato todas as condições exigidas quando da contratação, comprovando-as sempre que solicitado pela CONTRATANTE;
- 10.2 Comunicar a imposição de penalidade que acarrete o impedimento de contratar com a PRODABEL.
- 10.3 Cumprir as obrigações dentro dos prazos assinalados;
- 10.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total, o objeto deste termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 10.5 Responder pela correção e qualidade dos itens nos termos da proposta apresentada, observadas as normas éticas e técnicas aplicáveis;
- 10.6 Pagar todos os encargos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste termo de referência;
- 10.7 Obedecer às instruções e aos procedimentos estabelecidos pela CONTRATANTE para o adequado fornecimento do objeto deste termo de referência, apresentando as informações solicitadas e os documentos comprobatórios do adequado cumprimento das obrigações;
- 10.8 Entregar o objeto, responsabilizando-se inclusive pelo transporte de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, bem como pelo seu descarregamento;

10.9 Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, relacionados ao objeto;

10.10 Entregar o objeto com qualidade, lealdade aos instrumentos jurídicos e com boa-fé.

10.11 Responsabilizar-se pelo estudo e avaliação das especificações técnicas e documentos fornecidos pela CONTRATANTE, bem como pela entrega e qualidade do bem adquirido, utilizando-se de pessoal qualificado e procedimentos técnicos-administrativos adequados, cabendo-lhe alertar à CONTRATANTE sobre falhas técnicas eventualmente encontradas.

10.12 Não infringir quaisquer direitos autorais, patentes ou registros, inclusive marcas, Know-how ou trade-secrets, durante a execução do objeto contratado, sendo responsável pelos prejuízos, inclusive honorários de advogado, custas e despesas decorrentes de qualquer medida ou processo judicial ou administrativo iniciados em face da CONTRATANTE, por acusação da espécie;

## **11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

Além das responsabilidades constantes neste termo de referência e na legislação vigente, compete à CONTRATANTE:

11.1 Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, por meio do fiscal designado;

11.2 Realizar o recebimento do objeto, quando ele estiver conforme;

11.3 Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo de referência;

11.4 Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades ocorridas no recebimento do item adquirido, sob pena de aplicação das penalidades previstas em contrato;

## **12. PREÇO DE REFERÊNCIA OU ORÇAMENTO ESTIMADO**

12.1 O valor de referência para esta contratação será obtido considerando os orçamentos apurados junto ao mercado, além do valor a ser aprovado pela Câmara de Coordenação Geral – CCG.

## **13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

0604.1100.19.122.085.2900.0001.339030.37.00.00.100

## **14. FORMA DE PAGAMENTO**

14.1 O pagamento será realizado em parcela única pela Superintendência de Finanças e Orçamento – SFA-PB da PRODABEL, em até 10 (dez) dias corridos contados do adimplemento da obrigação. Considera-se adimplida a obrigação a entrega do objeto com seu aceite definitivo pela CONTRATANTE.

## **15. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

15.1 O Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, sem prejuízo da garantia, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a PRODABEL, respeitados os limites do art. 71 Lei Federal nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel.

## **16. REAJUSTE**

16.1 Não se aplica.

## **17. GARANTIA CONTRATUAL**

17.1 O artigo 70 da Lei Federal nº.13.303 de 30 de junho de 2016 estabelece que “poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.”

Sabe-se que a garantia de que trata a Lei tem por finalidade assegurar a plena execução contratual, resguardando o erário de eventuais inadimplências e garantindo a cobertura de multas previstas nos casos em que a CONTRATADA deixe de cumprir no todo ou em parte, o objeto contratual.

Contudo, ao estabelecer que “poderá ser exigida prestação de garantia” o legislador a torna facultativa, cabendo à autoridade competente avaliar a conveniência e oportunidade de sua exigência de acordo com cada objeto contratual.

Este termo de referência tem por objeto “ a aquisição de uma Barreira Eletrônica de porta de cabine de elevador ”, conforme especificações descritas. A CONTRATADA será responsável pela entrega do item, que será conferido e aceito pela CONTRATANTE, sendo o pagamento realizado após o adimplemento da obrigação.

Diante do exposto, entende-se que pela natureza do objeto pretendido e por ser uma despesa de rápida entrega e pagamento, sem obrigação futura e com quitação somente após a conclusão das obrigações da CONTRATADA, fica dispensada a apresentação de garantia contratual.

## **18.CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

18.1 Não se aplica.

## **19. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

19.1 Não se aplica

## **20. SANÇÕES APLICÁVEIS**

20.1 No caso de inadimplemento serão aplicadas as sanções previstas nas Leis Federais nº 13.303/2016, nº10.520/2002, Decreto Municipal nº 15.113/2013, 16.954/2018, além do Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel.

## **21.CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DA PRODABEL**

21.1 As partes se obrigam a respeitar e cumprir e fazer cumprir os princípios e regras do Código de Conduta e Integridade da Prodabel, disponível em:

<https://prefeitura.pbh.gov.br/prodabel/transparencia/programa-de-integridade>.

## **22. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA NOS SERVIÇOS PRESTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA PRODABEL QUANTO À QUALIDADE, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

22.1 Em caso de objeto mencionado no art. 3º da Instrução Normativa 006/2019, a CONTRATADA deverá respeitar e cumprir com o disposto na referida instrução.

*Art. 3º - Esta norma se aplica aos serviços de engenharia, obras e reformas bem como serviços de manutenção, conservação e limpeza, transporte de*

*mobiliários e equipamentos, instalações elétricas de equipamentos, infraestrutura predial e de rede, a serem executados nas unidades da PRODABEL, devendo ser parte integrante dos contratos a serem celebrados.*

### **23. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

23.1 O Fiscal e Gestor do contrato serão designados oportunamente, mediante Portaria, conforme art. 3º, do Decreto nº 15.185/13.

23.2 Não poderá haver subcontratação para o objeto.

23.3 A forma de fornecimento do objeto deste termo de referência será integral.

23.4 A CONTRATADA fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF de seu sócio representante nos instrumentos jurídicos celebrados, que serão publicados em portal de transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei de Acesso à Informação.”

### **24. ANEXOS**

ANEXO I - Formulário para apresentação de proposta comercial.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

---

Gerência - Demandante

---

Superintendência - Demandante

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
Barreira Eletrônica de porta de cabine de elevador	UN	1	